LICITASANTOS

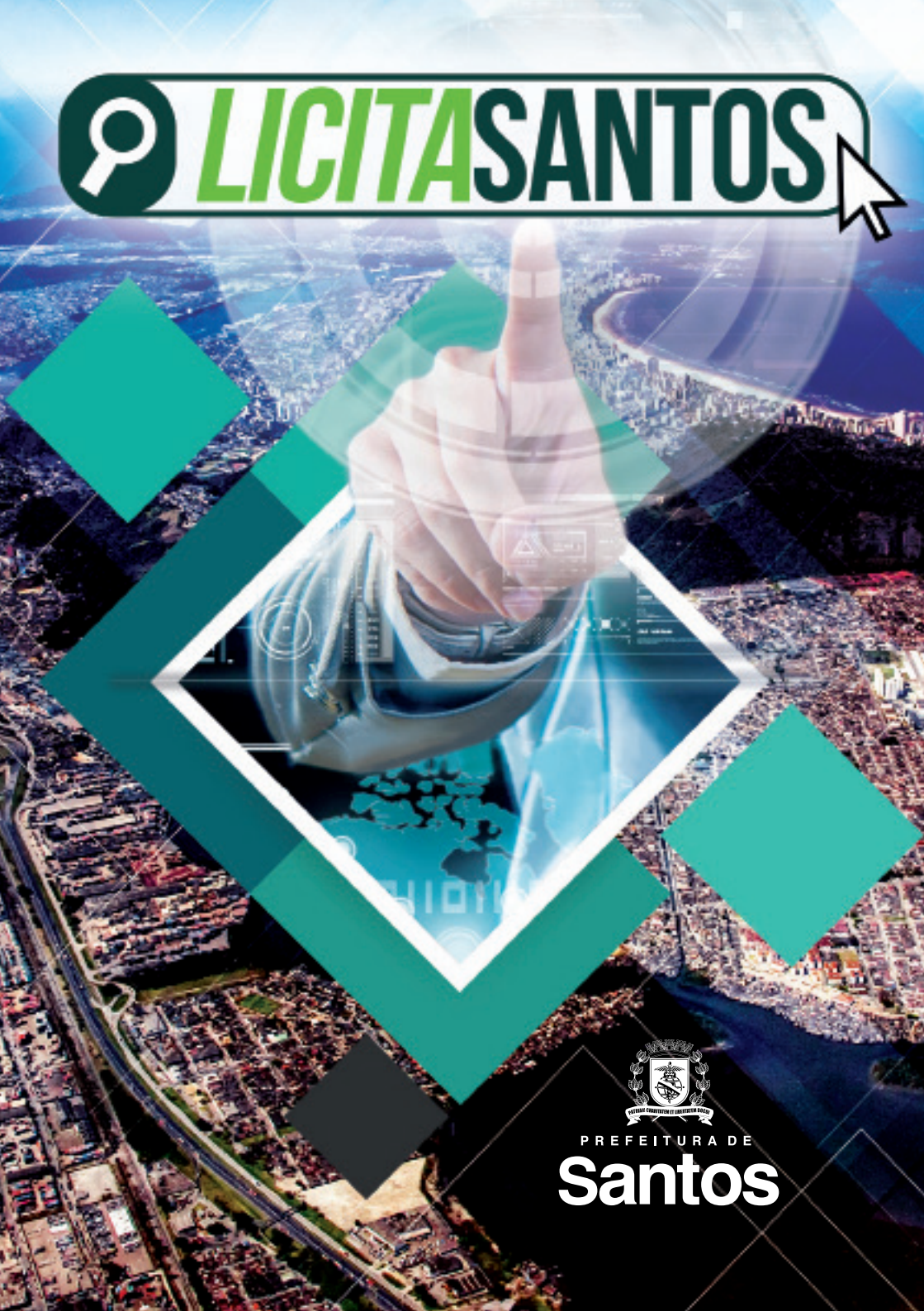

PREFEITURA DE
Santos

Índice

- Iniciativa estimula empresas locais..... 3
- Comissões..... 5
- Principais segmentos..... 5
- Licitações concluídas..... 5
- Recursos movimentados..... 5
- Participação local..... 6
- O que é licitação?..... 7
- Modalidades..... 8
- Valores por modalidades..... 10
- Quando se aplica o Registro de Preços?..... 11
- Pregão eletrônico..... 11
- Como participar do pregão eletrônico..... 13
- Microempresas possuem vantagem..... 14
- MEIs também podem participar..... 15
- Licitações do tipo convite e tomada de preços requerem cadastro..... 15
- Documentos necessários..... 16

Iniciativa estimula empresas locais

Para **ampliar a participação de empresários da Cidade e região** nas **licitações** promovidas pela Prefeitura de Santos, a administração municipal está lançando o programa Licita Santos.

A iniciativa quer **estimular a economia local** contribuindo para que os microempreendedores individuais e as micro, pequenas, médias e grandes empresas instaladas na Baixada Santista conheçam e aproveitem as oportunidades de negócios com o poder público santista, seguindo as regras previstas em lei.

De acordo com a legislação vigente no País, **as administrações públicas não podem fazer compras no varejo** (lojas) ou pela **internet**, salvo gastos de pequeno porte. Tampouco podem **restringir o acesso ou conceder privilégios nas licitações para empresários** de determinada localidade. Portanto, as disputas podem contar com a participação de empresas de todo o Brasil.

Os processos licitatórios da Prefeitura para a compra de alimentos, materiais de escritório, itens de higiene e saúde, aquisição de bens duráveis (móveis, eletroeletrônicos etc.) e contratação de serviços de tecnologia, obras, entre outros, movimentam milhões em recursos financeiros todos os anos.

Porém, a **maioria das empresas vencedoras não está situada em Santos**, o que acaba fortalecendo negócios e gerando empregos, renda e receitas de impostos em outros municípios.

Nesta cartilha, o empresário de todo porte pode conhecer mais sobre os diferentes tipos de licitações, as principais normas e regras a serem seguidas e como participar das disputas promovidas pela Prefeitura.

Comissões

A Prefeitura conta com quatro Comissões de Licitações vinculadas à Secretaria de Gestão (Comlic 1, 2, 3 e 4) e uma ligada à Secretaria de Saúde (Comlic Saúde).

Principais segmentos

- **Bens e serviços,** obras e itens de tecnologia da informação.
- **Alimentação, serviços** e aquisições em geral (mobiliário escolar, equipamentos, utensílios etc.).
- **Aquisição de medicamentos** e itens para a Educação.
- **Fornecimento e suprimento de materiais** de escritório (papel, caneta etc.).

Licitações concluídas

298 em 2015 ▶ 440 em 2016

Crescimento de 30,3%

Recursos movimentados

R$236,9 milhões em 2015 ▶ R$251,2 milhões em 2016

Participação local (2017)

57 empresas santistas
venceram licitações
19,7% do total

34 empresas da Baixada
(outras cidades) ganharam licitações
11,7% do total

R$ 18,9 milhões
corresponderam a contratos com
empresas santistas
16,9% do total

R$ 20,3 milhões
relativos a contratos com empresas de
outras cidades da Baixada
18,1% do total

O que é licitação?

É o **conjunto de procedimentos administrativos para as compras ou serviços** contratados pelos governos federal, estadual ou municipal, ou seja, todos os entes federativos.

A licitação é um **processo formal** onde há **competição entre os interessados**, visando obter os melhores serviços/produtos com os menores custos.

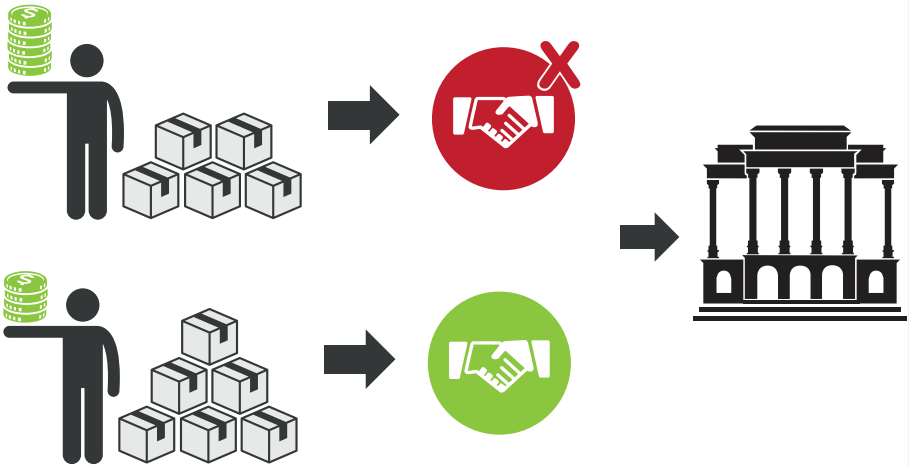

Vence quem oferece **melhor preço** em relação à **quantidade** e à **qualidade** do produto/serviço.

Modalidades

Concorrência, tomada de preços, concurso, convite e leilão (regidos pela lei federal 8.666/1993) e pregão (lei 10.520/2002).

As principais e básicas diferenças entre as licitações tradicionais são o valor e/ou complexidade das mesmas. O que não se aplica ao pregão, pois, para essa modalidade, não há limites de valores e nela há a inversão de fases, sendo antes feito estudo da proposta e depois a análise da documentação.

CONCORRÊNCIA - Podem participar quaisquer interessados que, na fase de habilitação prévia, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

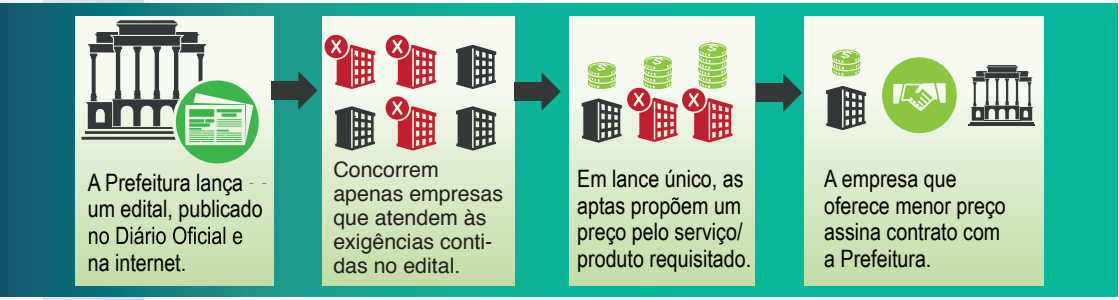

TOMADA DE PREÇOS - Realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

CONVITE - Para interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela administração. É a modalidade de licitação mais simples. A administração escolhe quem quer convidar.

A Prefeitura escolhe empresas que comprovadamente atuam no ramo do serviço/produto requisitado.

As empresas são avaliadas quanto a preço e qualidade do serviço/produto.

A que oferecer melhor custo-benefício assina contrato com a Prefeitura.

PREGÃO - Modalidade do tipo menor preço, para aquisição de bens e de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado. A disputa é feita por propostas e lances sucessivos, em sessão pública, presencial ou eletrônica.

A Prefeitura divulga data e modo do pregão para um serviço/produto.

Como em um leilão às avessas, as empresas dão lances até que nenhuma cubra a **menor oferta**. As participantes desta modalidade devem atender a exigências especificadas.

A vencedora do pregão assina contrato com a Prefeitura.

Valores por modalidades

A lei trata de **dois limites:** um para **obras e serviços de engenharia** e outro para as demais **contratações,** compras e serviços de natureza comum.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

Convite: até R$ 330 mil.
Tomada de Preços: até R$ 3,3 milhões.
Concorrência: acima de R$ 3,3 milhões.

OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS:

Convite: até R$ 176 mil.
Tomada de Preços: até R$ 1,43 milhão.
Concorrência: acima de R$ 1,43 milhão.
No caso de Pregão, não há limites de valor para contratação.

Quando se aplica o Registro de Preços?

O sistema de registro de preços pode ser adotado somente para **duas modalidades:** concorrência e pregão. É um procedimento especial de licitação para registrar o preço de uma empresa, visando futuras contratações com a administração.
O órgão público poderá convocar a empresa que tem os melhores preços registrados em ata e não existe obrigação de contrato, apenas a possibilidade. Entre as vantagens, está a otimização de estoques, pois a fornecedora só entrega o que realmente vai ser utilizado.

Pregão eletrônico

É a modalidade de **licitação que permite a aquisição de bens e serviços comuns** (não inclui obras de engenharia), independentemente do valor estimado para a contratação. A disputa de preços entre os fornecedores ocorre em sessão pública com a utilização dos recursos da tecnologia de informação e da **internet**, denominada '**sessão virtual**'.

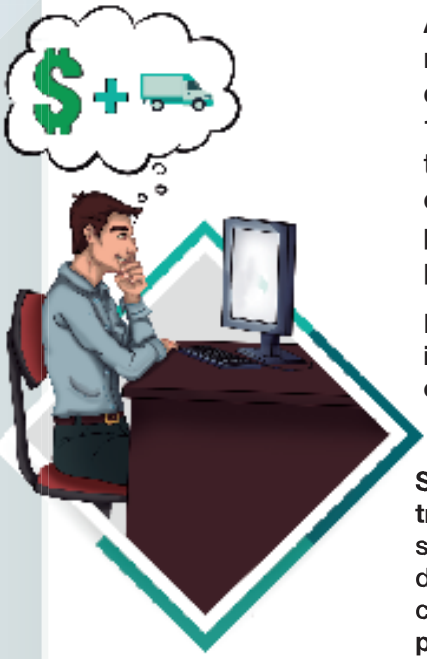

A Prefeitura utiliza esta ferramenta por meio do sistema de licitações do Banco do Brasil (Licitações-e), que reúne 180.323 fornecedores habilitados de todo o País. Com isso, a tendência é **diminuir o preço final da compra, pois há** maior disputa e número de propostas.

Empresas de outras cidades **têm que incluir transporte nos preços propostos** em pregões.

Sem gasto com transportadora, santistas podem concorrer com **menores preços.**

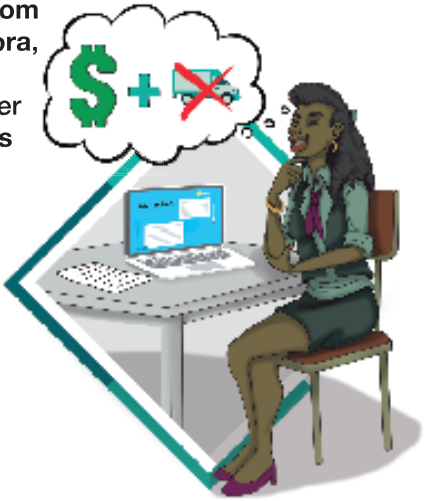

Empresas localizadas em Santos e região podem tentar cobrir os valores das outras empresas no pregão on-line, pois têm menores custos com logística e transporte devido à proximidade dos locais de entrega dos produtos e da realização dos serviços.

90% das licitações

da Prefeitura são por meio **de pregão eletrônico.**

O acompanhamento das negociações via internet traz alguns benefícios: evita deslocamentos (reduzindo custos), traz segurança e agilidade aos fornecedores.

Como participar do pregão eletrônico

Para **aderir ao sistema** de pregão eletrônico do Banco do Brasil, o fornecedor (pessoa física ou jurídica) deve se dirigir à agência de relacionamento (se for correntista) ou a qualquer agência (não correntista) e **solicitar o registro**, firmar termo de adesão, nomear representantes e fornecer **alguns documentos, quando necessário.**

As empresas **vencedoras dos pregões eletrônicos** formalizam contratos com a Prefeitura e, **depois do ateste da nota fiscal,** após a **realização do serviço ou entrega dos produtos**, são remuneradas.

Microempresas possuem vantagem

No Brasil, as **micro e pequenas empresas** (MPEs) **podem participar de licitações públicas.** A Lei Geral para Micro e Pequenas Empresas trouxe vantagens a estas. Uma delas é a comprovação da regularidade fiscal da empresa (certidões negativas de ausência de débitos com o governo, por exemplo) na assinatura do contrato.

LICITAÇÕES

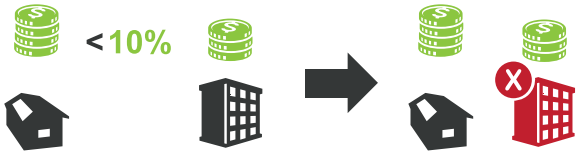

Outro benefício é que, em licitações do tipo menor preço, **será considerado empate quando o valor proposto por MPE for até 10% mais alto que a melhor proposta na disputa,** no caso da empresa vencedora não ser microempresa. Neste caso, a MPE tem prioridade para cobrir o menor preço.

Na modalidade **pregão,** o percentual **muda para 5%** e, após o encerramento dos lances, o **pregoeiro tem também que oferecer à MPE** mais bem classificada a possibilidade de refazer sua proposta num tempo máximo de cinco minutos. Assim, o pequeno empresário tem a chance de cobrir a oferta feita por uma média ou grande empresa.

PREGÃO

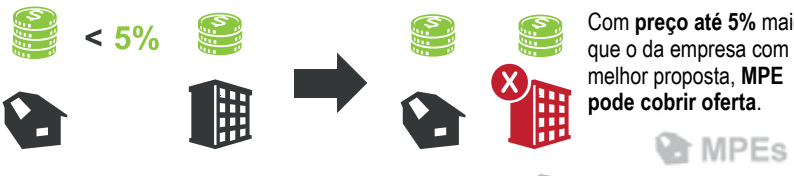

MEIs também podem participar

Os **microempreendedores individuais (MEIs)**, pessoas que trabalham por conta própria e que se legalizam como pequenos empresários, com **faturamento de até R$ 60 mil por ano**, também podem **participar de licitações públicas**, desde que sua atividade seja compatível e atenda os requisitos do edital.

Por exemplo, uma costureira de roupas MEI pode, assim, participar de um processo licitatório para a confecção de uniformes da Prefeitura.

Licitações do tipo convite e tomada de preços requerem cadastro

As empresas interessadas em participar de licitações nas modalidades **convite** e **tomada de preços** devem se cadastrar na Seção de Apoio Técnico às Licitações (Salic), do Departamento de Licitações (Delis), que atende de segunda a sexta, em horário comercial, à Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar (Centro Histórico).

Após a entrega da documentação e análise prévia, o interessado receberá uma guia de recolhimento referente à taxa do cadastro, no valor de R$ 27,50, que poderá ser paga em qualquer agência bancária e casas lotéricas.

Seguindo todos estes passos, receberá o certificado de registro cadastral, válido para a participação em licitações da administração municipal no período de um ano. Licitações convite e tomada de preços requerem cadastro.

Documentos necessários

Habilitação Jurídica:

• **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado - em se tratando de sociedades empresariais - e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

• Registro comercial, no caso de empresa individual.

• **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

• **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal:

• **Prova de inscrição** no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

• **Prova de regularidade fiscal** para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Positiva com Efeito de Negativa (em nome da licitante), expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou por qualquer outro meio equivalente admitido por lei.

• **Prova de regularidade fiscal** para com a Fazenda Estadual, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante ou por qualquer outro meio equivalente admitido por lei.

• **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos **encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do FGTS).**

• **Prova de regularidade fiscal** para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Portaria Conjunta PGFN/RFB nº. 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

• **Prova de inscrição no cadastro** de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente a seu ramo de atividade.

• **Prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, expedidas nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal n° 12.440/2011 e Resolução Administrativa n° 1470, de 24 de agosto de 2011).

• **No caso de isenção ou não incidência de tributos**, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação, expedido(s) pelo órgão competente.

• **Documentos emitidos por meio de sistema eletrônico** terão a **sua aceitação condicionada à verificação de autenticidade pela Internet.**

• **Nas certidões em que não houver prazo** de validade assinalado, serão consideradas como válidas as emitidas em até 90 dias corridos anteriores à data do protocolo de inscrição cadastral.

Qualificação técnica, limitada a:

• **Registro ou inscrição em entidade profissional competente** (Corcesp, Crea, CRN, CRQ, CRP, CRA, CRC etc.).

• **Prova de atendimento de requisitos previstos** em lei especial, quando for o caso (artigo 30 – IV, Lei Federal 8.666/1993).

• **Atestados de desempenho anterior**, para cada uma das atividades exercidas pela empresa, passados por pessoas de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos do fornecimento, obras ou serviços. Em se tratando de prestação de serviços de engenharia, os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico.

• **Indicação das instalações**, para realização do objeto do cadastro: endereço atual e área construída, sede/matriz, parques industriais, **fabris e filiais.**

• **Indicação do aparelhamento técnico** adequado e disponível que possuir: equipamentos, máquinas, veículos, mobiliário etc.

• **Relação da equipe técnica da empresa**, com indicação do responsável técnico, acompanhada dos respectivos currículos.

* Todas as declarações deverão estar devidamente assinadas.

Qualificação econômico-financeira:

• **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômica da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

• **A comprovação da boa situação financeira da empresa** será baseada na obtenção de índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente, maiores ou iguais a um (≥1), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, que deverão ser apresentadas pelo licitante:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

• Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 dias da data da abertura desta licitação.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3201-5000 (ramal 5376) ou no Portal da Prefeitura (www.santos.sp.gov.br), na seção Licita Santos.

GONZAGA

Associação Comercial de Santos

SEBRAE

CENTRO

PREFEITURA DE Santos

Você pode fazer o download do app Licita Santos disponível na play store.

Play Store

LICITASANTOS

www.santos.sp.gov.br/licitasantos

CURTA /PrefeituraSantos

SIGA /santos_agora

INSCREVA-SE /santoscidade